



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 89, DE 2014

Memo nº 13/2013 - CTSEGPUBL

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: Requerimento n. 19/2013 – CTSEGPUBL

Senhor Presidente do Senado,

No intuito de instruir os trabalhos da "Comissão Temporária, criada pelo ATS nº37, de 2013, com a finalidade de analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento", encaminho a Vossa Excelência o Requerimento n. 19/2013 – CTSEGPUBL, aprovado em 4.12.2013, na 10.^a reunião da comissão, para as providências de estilo.

Atenciosamente,

Senado Vitaldo Rêgo
Presidente

CTSEGPUBL

Requerimento
Nº 019/13

REQUERIMENTO Nº 89, de 2014

Comissão Especial – Segurança Pública

(ATS nº 37 de 2013)

APROVADO EM 4/12/2013

Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos regimentais e do Ato nº 37, de 2013, que as proposições abaixo listadas sejam encaminhadas ao meu Gabinete para apreciação, por tratar de projetos que versam sobre a mesma temática da Defesa Civil:

- 1) PLS nº 25, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que altera a Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre a cooperação federativa no âmbito da Defesa Civil e prever a formação da Força Nacional de Defesa Civil.
- 2) PEC nº 20, de 2009, do Senador César Borges e outros que altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo Nacional de Defesa Civil.
- 3) PLS nº 26, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para estabelecer o dever de os municípios elaborarem mapeamentos de áreas de risco em seus territórios, fixar prazos e sanções por seu descumprimento e autorizar a União a criar o cadastro nacional das áreas de risco, com a finalidade de dimensionar, estabelecer diretrizes e prioridades para a ação integrada dos órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil.

- 4) PLS nº 41, de 2009 da Senadora Marisa Serrano, que autoriza que as pessoas físicas deduzam do imposto de renda devido as doações ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e que as pessoas jurídicas deduzam da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido as doações a órgãos de apoio do Sistema Nacional de Defesa Civil.
- 5) PLS nº 57, de 2009 do Senador Raimundo Colombo, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para permitir a dedução, do imposto de renda das pessoas físicas, das contribuições efetuadas a fundos estaduais de defesa civil.
- 6) PLS nº 193, de 2009, do Senador Inácio Arruda, que cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências.
- 7) PLS nº 388, de 2008 – Complementar, do Senador Casildo Maldaner, que institui a Contribuição Social para a Defesa Civil (CSDEC), transforma o Fundo Especial para Calamidades (FUNCAP) em Fundo Nacional para a Defesa Civil (FUNDEC) e dá outras providências.

Sala das Comissões em de 2013



Senador **Eunício Oliveira**
Senador da República
PMDB - CE